

Projeto de Lei nº 121/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4190 DE 25 DE AGOSTO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para ocorrer a aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme contrato de repasse n. 0315600-21/2009/MAPA/CAIXA.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	OBRAS
07.04.00	SERVIÇO MUNICIPAL VIÁRIO
4490.00.00-15.	
451.5003-2173-	Investimentos ..... R\$ 146.250,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de agosto de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de agosto de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**